ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0138/2024

CONCORRENCIA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÕ, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E.M.FI DE TEMPO INTEGRAL PROFª SANDRA VENIALGO COMELLI, NO DISTRITO DE VILA MARQUES, ARAL MOREIRA/MS – ESCOLA 5 SALAS, conforme Proposta cadastrada 4562/2024 e Proposta novo PAC nº 26298010212/2023, MINISTERIO DA EDUCACAO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data/Local: 12 de DEZEMBRO de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira - MS, 26 de outubro de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRAAGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIA Nº 283/2024

"Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, para fins de concessão de beneficio de aposentadoria, e dá outras providências."

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal...

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição em anexa, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Previdência Social...

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal CARMEM VIVIANE CORREIA CERZOSIMO, Matricula 183001, ocupante do cargo de Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente ao Tempo de Contribuição prestado abaixo:

Empregador: Municipio de Aral Moreira MS, CNPJ. 03.759.271/0001-13. Periodo de Contribuição: 03/01/2000 a 15/02/2007 Tempo de Contribuição: 7 (sete) anos, 1 (um) mes e 13 (treze dias.

Artigo 2° - O Tempo de Contribuição corresponde a 2598 (dois mil, quinhentos e noventa e oito) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 1 (um) mes e 13 (treze) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 14 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

(Portaria republicada após correção solicitada pela servidora)

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIAN° 288/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 12 (doze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor FLAVIO ALMIRON DOS SANTOS, referente ao período 2022/2023, a partir de 14 de Novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIAN° 289 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE LICENÇA MÉDICA para o servidor ADIVAN RUDES MARQUES, CID f60.3 + f41.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Cozinheiro, com efeitos contados a partir de 08/Novembro/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias, de férias regulamentares ao servidor WENDEL GLEYSON DA SILVA FREIRE, matricula 505677, cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DGA-3, contado a partir de 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 21 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA ARAL MOREIRA MS

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIA Nº 291/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias, de férias regulamentares ao servidor ERICK TEBALDI DE SOUZA, matricula 503699, cargo e Engembeiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, contados a partir de 21 de Novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 21 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA ARAL MOREIRA MS

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ELICIO MOREL, Matricula 506145 lotado na Secretaria de Administração no cargo de Vigia, a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 22 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIA Nº 293/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor QUIDES ROBERTO DA SILVA, Matricula 51131, cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIA Nº 294/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **EDIVALDO MATOSO RODRIGUES**, Matricula 501339, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PORTARIA Nº 295/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SERGIO COELHO DE ARRUDA,** cargo de Técnico de Enfermagem, atuando na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



DECRETO Nº 207/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI; N. 915 DE 01/11/2023".

DECRETA:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. -97.307,74 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

Anulação (-)-97.307,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



DECRETO Nº 208/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI; N. 915 DE 01/11/2023".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação a importância de R\$631.997,00(seiscentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais) distribuídos as seguintes dotações: 02 02 01 Gabinete do Prefeito 04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 127.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500 02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração 04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO 8.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500 02 04 01 Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 75.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMP. 15.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500 10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 71.457,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500 02 07 01 Gabinete do Sec. De Educação e Cultura 12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 19.100,00 3.3.90.39.00 OUROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	38.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	15.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.367.0112.2205.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	5.710.00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.710,00 F.R.:1 500
	1.101 500
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	9 70.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	2.130,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
	7.14.17.500
02 07 02 FUNDEB	
12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70%	15.500,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 540
12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70%	5,400,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 540
12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70%	40.700,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1540
S.I.V.III.VV TERVEL E VILLITAGENO FINAS—TESSOAE CIVIE	F.K., 1340
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	61.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
02 10 01 F 1 W 11 1 1 P 10 1 2 1 1 5	
02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social 09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,000,00
	20.000,00 F.R.:1 802
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	H H II XIII

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -7.000,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500



ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -13.000.00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500 04.122.0102.2170.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -8.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500 04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -9.500,00 3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO F.R.:1 500 02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração 04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO -90.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500 02 04 01 Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS -45.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.:1 500 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS -15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANCAS -15.000.00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS -15.600,003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1899 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMP. -2.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMP. -27.300,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. -4.500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO F.R.:1 500 10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. -1.500,003.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NAO TEM PREÇO – ASSIST. FARMAC. -7.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA F.R.:1 500

10.303.0130.2030.0000 SAUDE NAO TENI FREÇO-ASSIST. FARMAC.	-7.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	F.R.:1 500
02 07 01 Gabinete do Sec. De Educação e Cultura	
12.122.0112.2185.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	F.R.:1 500
-000 000	
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-50.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 500
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-22.130,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:1 500
	77
12.367.0112.2207.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-5.710,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	F.R.:1 500
02 07 02 FUNDEB	
12.361.0162.2022,0000 FUNDEB 30%	-5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
	P
12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
12 265 0162 2102 0000 FV DVDFD 7004	7.6.
12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70%	-9.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
12.365.0163.2184.0000 FUNDEB 70%	5 000 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00 F.R.: 1540
5.1.70.15.00 OBRIGAÇOES LATRONAIS	r.K.: 1340
12.367.0163.2209.0000 FUNDEB 70%	-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
	1.101 540
12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70%	-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540
12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70%	-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 540

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70%	-8.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:1 540
02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social	
99.999.7990.2042.0000 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-20.000,00
9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF	PS F.R.:1 800
02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. Da Produção e Turismo	7 -
20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE ULTILIDADES PUBLICAS	-1.837,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE ULTILIDADES PUBLICAS	-600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 500
20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE ULTILIDADES PUBLICAS	-800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA	-65.220,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer	
27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTE PARA TODOS	-41.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 500
27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS	-61.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 500
27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS	-38.500,00
	A F.R.:1 500

Anulação (-)--631.997,0

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL



ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO DECRETO 211/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, EXERCICIO DE 2024, DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGANICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 915 DE 01/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.09.01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

26.782.0115.2186.0000 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E

ESTRADAS VICINAIS...... 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R: 1.799 7400

Artigo 2º - O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS 19 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, 795 - Centro - 79.930-000 - Aral Moreira - Mato Grosso do Sul

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



DECRETO 212/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, EXERCICIO DE 2024, DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGANICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI N° 915 DE 01/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

 Suplementação: (+)
 R\$ 394.600,00

 ANULAÇÃO:
 02.02.01 Gabinete do Prefeito

 04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 5.550,00

02.07.01 Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento

0.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

Rua Bento Marques, 795 - Centro - 79.930-000 - Aral Moreira - Mato Grosso do Sul

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	60.000,00
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 500 1001
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	29.000,00
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 500 1001
02.07.01 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura	
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	82.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 500 1001
02.08.01 Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	1.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL	F.R: 1 500 0000
Artigo 2º - O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurs de:	sos provenientes
ANULAÇÃO	
02.02.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	97.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 500 0000
02.04.01 Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	
04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 500 0000
02.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 1 500 1001
Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Gr	osso do Sul

ANO XV N° 2599 - Terça - Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO (-)	R\$ 394.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 500. 1001
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
	F.R: 1 500 1001
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 500 1001
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	101.000,00
02.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
The state of the s	F.R: 1 500 1001
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 500 1001
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS 19 de Novembro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, 795 - Centro - 79.930-000 - Aral Moreira - Mato Grosso do Sul